



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARUANÃ
GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL

LEI N.º 014 DE 15 DE MAIO 2001



Cria o Conselho Municipal de Fiscalização e Avaliação do Programa de Renda Mínima - PRGM e dá outras providências.

Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE ARUANÃ, estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, aprovou e eu Prefeita Municipal sanciono a seguinte lei:

Art. 1.º - Fica criado o Conselho de Fiscalização do Programa de Garantia de Renda Mínima - PGRM, do Município de Aruanã, que terá como função fiscalizar, acompanhar e avaliar a execução do referido Programa com funções que lhe forem impostas por esta lei.

Art. 2.º - O Conselho Municipal de Fiscalização e Avaliação do Programa de Garantia de Renda Mínima - PGRM, criada pelo artigo anterior, será assim representado:

- I) - 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Educação;
- II) - 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Ação Social;
- III) - 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Saúde;
- IV) - 01 (um) representante do Sindicato dos Trabalhadores Rurais;
- V) - 01 (um) representante da Associação de Pais e Alunos;
- VI) - 01 (um) representante da Igreja.

Art. 3.º - Os representantes das entidades mencionadas no artigo 2.º desta lei, são escolhidos em fórum próprio da própria entidade e nomeado pela Prefeita municipal através de Decreto Municipal, para mandato de 2 (dois) anos.

Art. 4.º - O Conselho Municipal de Fiscalização e Avaliação do Programa de Garantia de Renda Mínima - PGRM, terá prazo de 60 (sessenta) dias após o Decreto de nomeação, para escolha do Presidente e elaboração do Estatuto próprio que orienta o seu funcionamento.

Art. 5.º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Gabinete da Prefeita Municipal de Aruanã, estado de Goiás, aos 15 dias do mês de maio de 2001


Ana Paula Gonzaga Souza
- Prefeita Municipal -